



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SERPA Ata n.º 3/2018

### Sessão ordinária da Assembleia das Freguesias de Serpa (Salvador/Santa Maria) 27 de Setembro de 2018

Aos vinte e sete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito pelas dezanove horas, reuniu ordinariamente o Órgão Deliberativo, no Centro Cultural e Recreativo de Santa Iria, convocado de acordo com o estipulado no n.º1 do artigo 11º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro e conforme o n.º1 do art.º 18º do Regimento da Assembleia da Freguesia de Serpa.-----

#### PRESENCAS

##### NOME

José Damião Martins Torrão Félix
Cláudia Isabel Apolinário Trindade Caldeira
António Francisco Martins
Brás Manuel da Conceição Palma
José Manuel Ferreira Rebocho, em substituição de Francisco Manuel Romeiro Jorge
Maria José Rosa Moreira
João Carlos Leocádio Colaço
José António Catarino Rodrigues
Maria Manuela Lamuria Santinhos Velhinho
Maria José Alberto Baião
Sónia Isabel Ruas Palma
Maria Piedade Gonçalves
Fernando Manuel Mangas Charraz

#### FALTAS

##### NOME

Francisco Manuel Romeiro Jorge
--------------------------------

## **Participação dos membros da Junta Freguesia**

De harmonia com o estipulado no artigo 12º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigo 19º do Regimento, encontrava-se presente na sessão a representar o Órgão Executivo, o Sr. Presidente José António Malveiro Monteiro e a tesoureira Maria João Cavaco Dionísio Palma.

A ordem de trabalhos desta sessão é a seguinte, a qual foi distribuída por todos os eleitos, junto com a respectiva convocatória, nos termos do artigo 29º do n.º1 alínea c) da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro.

### **1. Período de «ANTES DA ORDEM DO DIA»**

- 1.1.- Apreciação e votação da ata n.º3/2018
- 1.2.- Resumo do Expediente
- 1.3.- Intervenção dos membros da Assembleia de Freguesia

### **2. Período de «ORDEM DO DIA»**

- 2.1.- Relatório de actividades n.º3/2018 (nos termos da Lei n.º75/2013)
- 2.2.-Intervenção do Público

### **1.1.- APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ACTA N.º3/2018**

Nos termos do artigo 38º, n.º2 do Regimento da Assembleia e artigo 57º, n.º2 da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro, foi colocada à aprovação a ata n.º3/2018, respeitante à sessão realizada no dia 27 de Setembro de 2018, a qual foi previamente enviada a todos os eleitos.

Começou por Intervir o Sr. Presidente da Assembleia para prestar a informação que a ata n.º2/2018 que tinha sido distribuída pelos eleitos continha um erro no parágrafo respeitante ao “Período de Ordem do Dia” numa intervenção no âmbito do número de beneficiários do projeto ABEM, mas que este erro já tinha sido corrigido na ata que se apresentava a votação.

Interveio o membro Maria José Moreira para agradecer o convite feito pelo Sr. Presidente da Assembleia para discutir a execução da ata n.º2/2018, em que foi tomada nota de uma situação de agradecimento do público a Câmara Municipal de Serpa que não foi mencionado na ata e que por isso mesmo os eleitos da CDU não se achavam em condições de aprovar a ata n.º2/2018 tal como esta se apresentava a votação.

Interveio o Sr. Presidente da Assembleia para confirmar que esse ponto tinha sido discutido, que de facto esse assunto deveria constar da ata e que assumia a responsabilidade desse lapso.

A ata foi aprovada por maioria com quatro votos contra e uma abstenção abstenções dos eleitos da CDU.

## **1.2.- RESUMO DO EXPEDIENTE**

Junto com a ordem de trabalhos foi distribuído atempadamente a todos os membros da Assembleia o resumo do expediente, foi posto à consideração dos membros da Assembleia e o mesmo não teve qualquer intervenção.

## **1.3.- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA**

Interveio o Sr. Presidente da Assembleia para dizer que a Assembleia se encontrava aberta a explicações/sugestões e sugeriu que as intervenções fossem solicitadas mediante o uso da palavra.

Começou por intervir o membro Maria José Moreira que em relação á transferência de competências para as Autarquias locais, para informar a Assembleia que a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Serpa ainda não se tinha pronunciado acerca da transferência de competências e questionar se a mesa e os eleitos tinham conhecimento que ao não fazê-lo atempadamente, assume a delegação de competências resultante da lei.

O Sr. Presidente da Assembleia deu a palavra ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia para prestar esclarecimentos, ao que este passou a ler a carta do Ministro da Administração Interna que faz referencia á lei n.º50/2018, de 16 de Agosto. No fim informou a Assembleia que até à regulamentação de lei da transferência competências, não é necessária a aprovação por parte das autarquias, pelo que, o executivo da Junta de Freguesia aguarda calmamente pelo diploma da regulamentação, admitindo porém que têm que haver contrapartidas orçamentais da delegação de competências, sob pena da Junta de Freguesia não conseguir cumprir com as competências que lhe serão delegadas e que aquando da regulamentação da lei a Junta de Freguesia deliberará sobre a lei de delegação de competências.

Após este esclarecimento o membro Maria José Moreira interveio, afirmando que a lei prevê que a transferência possa ser feita de forma gradual por parte das Autarquias Locais e que optando por não assumir para já teria que a Assembleia deliberar até dia 15 de setembro de 2018 e comunicar a Direção Geral das Autarquias Locais, o que não foi feito. Disse ainda que a CDU não concordava com essa posição pois não estão definidas quais são as competências, pelo que no interesse da Junta de Freguesia não deviam ser

assumidas as competências sem saber o que são, e que entram em vigor a partir de dia 1 janeiro de 2019. Teria sido mais prudente esperar um ano pela definição das competências a transferir e fazê-lo só em 2020. Afirmou ainda que quem legisla não é o gabinete do ministro, mas sim a Assembleia da República e solicitou à mesa da Assembleia que ficasse registado em ata que a Junta de Freguesia não tinha tomado essa posição prévia, pelo que assumia a delegação de competências.

## **1. Período de «ORDEM DE DIA»**

### **2.1.-Relatório de atividades n.º3/2018 (nos termos da Lei n.º75/2013)**

Foi distribuído por todos os eleitos o relatório n.º3/2018, sobre a atividade da Junta de Freguesia para conhecimento, o mesmo não teve qualquer intervenção dos membros da Assembleia.

### **2.5.-Intervenção do Público**

Seguidamente e entrando-se no ponto acima indicado pediu a palavra o Sr. Vereador Manuel Soares que felicitou toda a Assembleia e desejou um bom trabalho em prol da Freguesia.

Pediu a palavra o Sr. Salvador Santos Alves que disse que fez um projeto para uma garagem e foi-lhe dito que tinha que expor na parede o Alvará da obra e que posteriormente veio a ter conhecimento de outras obras que foram feitas em Santa Iria em que os proprietários das obras não fizeram nada, e questionou a Assembleia desse facto e de quem era a responsabilidade do aterro. Interveio o Sr. Presidente da mesa da Assembleia para informar os presentes que tudo o que diz respeito a obras e estradas era exclusiva competência da Câmara Municipal de Serpa, pelo que todas as questões que são da competência da Câmara devem ser colocadas em Sessão da Assembleia Municipal ou Reunião de Câmara.

Usou da palavra o Sr. Vereador Manuel Soares para informar o Sr. Salvador Santos Alves que compreendia as questões que este tinha colocado e que como vereador iria fazer chegar as suas dúvidas á Câmara Municipal. Informou também que teve conhecimento em reunião de Câmara que o prédio que está a ser construído ilegalmente por uma família de etnia cigana em Santa Iria estava embargado e aguardava demolição pois o terreno é propriedade da Câmara Municipal de Serpa.

Interveio o Sr. Presidente da Junta para em nome de todos os membros do executivo, agradecer à Direção da Sociedade Recreativa de Santa Iria as instalações para a sessão e a disponibilidade demonstrada sempre que é necessário.

O Sr. Presidente da Junta fez também um convite á bancada da CDU a dar os seus contributos para o orçamento da Junta de Freguesia e para as opções do plano para 2019. Referiu ainda que a freguesia já tinha orçamento para o Asfalto da Hortinha e para o Pontão e que o executivo da Junta decidiu que será a Junta de Freguesia a executar essa obra, o Sr. Presidente agradeceu a presença do público e informou que qualquer questão que surja, mesmo que não seja da competência da Junta de Freguesia, será encaminhada a quem de direito.

### **Aprovação em Minuta**

Nos termos do n.º3 do artigo 57º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro e para efeitos do disposto do n.º4 do artigo 57º do citado diploma legal no final da sessão a presente ata foi aprovada em minuta.

O Sr. Presidente da Mesa declarou encerrada a sessão, da qual para constar, se lavrou a presente ata, nos termos do n.º2 do art.º92 da Lei n.º169/99 de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º5-A/2002 de 11 de Janeiro e artigo 36º do Regimento da Junta de Freguesia, que eu Cláudia Caldeira Trindade a redigi, junto com o Presidente da Assembleia de Freguesia e com o 2º Secretário António Francisco Martins a vou assinar.

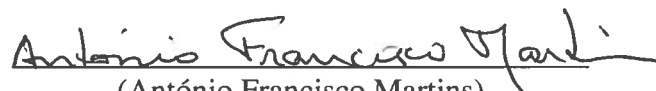
O Presidente da Assembleia

  
(José Damião Martins Torrão Félix)

O 1º. Secretário

  
(Cláudia Isabel Apolinário Trindade Caldeira)

O Segundo Secretário

  
(António Francisco Martins)